Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.168 DE 29 DE MAIO DE 2006

Denomina Espaço Cultural Maestro Tom Jobim, a área que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- A área pertencente ao Município de Miguel Pereira, com 2.405,91 m^2, na Av. Ayrton Senna, no 1° Distrito, passa a denominar-se "Espaço Cultural Maestro Tom Jobim".

Parágrafo Único - A área mencionada no "caput" deste artigo será destinada à implantação de equipamentos artísticos, culturais e sociais pelo Poder Executivo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de Julho de 2005.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 01 de junho de 2006
Jornal BEM Nº 20
Página 02
Rubrica
Mat. 05/0039.